



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, sendo requisito que a oficina da empresa esteja localizada a uma distância real máxima de 20 km da sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de garantir agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e eficiência na manutenção dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Gabinete do Prefeito	José Maria Cantuária
Departamento de Administração	Vera Lucia Alves
Departamento de Educação	Carlos Eduardo da Silva
Departamento de Saúde	Joselita Moraes de Souza
Departamento de Obras	Vitor Alves de Mira
Departamento de Assistência Social	Wilson Roberto Pereira

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência do processo licitatório 069/2024 - Pregão Presenacial n.º 028/2024, cuja expiração se deu em 25 de agosto de 2025.

A prestação de serviço do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, visto que são amplamente utilizados no dia a dia dos diversos departamentos. A ausência dos materiais poderá prejudicar o andamento dos serviços administrativos e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado. Para elaboração do instrumento de planejamento foi utilizada séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Limitação da Distância das Empresas

As empresas interessadas em participar dos itens que envolvem prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal deverão **possuir oficina própria localizada a uma distância máxima de 20 (vinte) quilômetros** da Sede da prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

A medição da distância será considerada com base no trajeto terrestre mais curto, conforme indicado por aplicativos de geolocalização amplamente utilizados (ex: Google Maps), visando garantir agilidade no deslocamento dos veículos, acompanhamento e eficiência na prestação dos serviços.

Fundamentação da Restrição

A fixação do limite geográfico não se trata de medida restritiva de competitividade, mas sim de garantia de economicidade, eficiência e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (art. 11, caput, e art. 37, inciso XXI, da CF/88).

1. Racionalidade Econômica:

- A contratação de empresa localizada a maior distância acarretaria custos adicionais com combustível, manutenção e desgaste da frota municipal durante os deslocamentos;
- Aumentaria a necessidade de pagamento de diárias a motoristas e servidores responsáveis pela condução e acompanhamento dos veículos;
- Tais despesas indiretas onerariam a Administração, tornando a proposta aparentemente mais barata menos vantajosa no custo global.

2. Eficiência Administrativa e Operacional:

- A proximidade possibilita maior agilidade na prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais que demandem pronta resposta para manter a frota pública em funcionamento;
- Reduz o tempo de imobilização dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais que deles dependem (transporte escolar, saúde, assistência social, etc.).

3. Legalidade e Jurisprudência de Controle:

- O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) tem decisões que validam a limitação de quilometragem, citando, por exemplo, o julgado do processo nº 1.092.229, podendo citar:

Desta feita, a delimitação de localização geográfica para execução do serviço mostra-se cabível, uma vez que a Administração deve considerar a logística do deslocamento dos veículos, que consequentemente irá refletir no seu custo.

4. Competitividade Assegurada:

- Na região compreendida na distância de 20km do trajeto terrestre mais curto existem diversas empresas devidamente capacitadas e aptas a executar os serviços, preservando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- A fixação da distância máxima não reduz indevidamente o universo de fornecedores, mas garante equilíbrio entre a ampla participação e a eficiência do gasto público.

Conclusão

A exigência de localização máxima de 20 km das empresas participantes está amparada nos princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e supremacia do interesse público, evitando custos indiretos desnecessários e garantindo maior eficácia na execução contratual. Assim, a limitação não configura restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento de racionalização dos gastos e de efetividade da contratação.

Da sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade;

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá exigência de marca e modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto

Não haverá vedação.

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade ao fornecedor entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nas formas de seleção do fornecedor (habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUALIADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis pelos Departamentos Municipais Requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

TABELA GERAL					
IT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	208.000.027	Serviços Mecânicos para Veículos Leves.	1.620	R\$162,64	R\$263.476,80
02	208.000.029	Serviços Elétricos para Veículos Leves.	255	R\$139,48	R\$35.567,40
03	208.000.100	Serviços Retífica de Motor para Veículos Leves.	500	R\$118,83	R\$59.415,00
04	208.000.099	Serviços de Alinhamento por Eixo para Veículos Leves.	238	R\$153,33	R\$36.492,54
05	208.000.098	Serviços de Balanceamento por Roda para Veículos Leves.	485	R\$46,67	R\$22.634,95
06	208.000.034	Serviços de Funilaria para Veículos Leves.	330	R\$232,24	R\$76.639,20
07	208.000.057	Serviços de Tapeçaria e Reforma Interna para Veículos Leves.	290	R\$169,67	R\$49.204,30
08	208.000.028	Serviços de Mecânicos para Veículos Pesados.	1.500	R\$179,27	R\$268.905,00
09	208.000.101	Serviços Retífica de Motor para Veículos Pesados.	450	R\$235,67	R\$106.051,50
10	208.000.102	Serviços Retífica de Bomba Injetora para Veículos Pesados.	200	R\$359,93	R\$71.986,00
11	208.000.105	Serviços de Molejo para Veículos Pesados.	230	R\$262,18	R\$60.301,40
12	208.000.030	Serviços Elétricos para Veículos Pesados.	300	R\$162,46	R\$48.738,00
13	208.000.035	Serviços de Funilaria para Veículos Pesados.	345	R\$261,90	R\$90.355,50
14	208.000.058	Serviços de Tapeçaria e Reforma Interna para Veículos Pesados.	240	R\$152,67	R\$36.640,80
15	208.000.108	Serviços de Balanceamento por Roda para Veículos Pesados.	262	R\$113,33	R\$29.692,46
16	208.000.107	Serviços de Alinhamento por Eixo para Veículos Pesados.	115	R\$296,67	R\$34.117,05
17	208.000.106	Serviços de Diagnóstico de Injeção Eletrônica para Veículos Pesados.	160	R\$373,33	R\$59.732,80
18	208.000.026	Serviço de Torno para Veículos Pesados.	110	R\$224,50	R\$24.695,00
19	208.000.042	Serviços de Mecânicos para Máquinas Pesadas.	1.000	R\$216,50	R\$216.500,00
20	208.000.103	Serviços Retífica de Motor para Máquinas Pesadas.	400	R\$224,14	R\$89.656,00
21	208.000.104	Serviços de Retífica de Bomba Injetora para Máquinas Pesadas.	150	R\$359,93	R\$53.989,50
22	208.000.043	Serviços Elétricos para Máquinas Pesadas.	250	R\$175,71	R\$43.927,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

23	208.000.111	Serviços de Diagnóstico de Injeção Eletrônica para Máquinas Pesadas.	30	R\$402,50	R\$12.075,00
24	208.000.109	Serviços de Torno para Máquinas Pesadas.	120	R\$227,83	R\$27.339,60
TOTAL GERAL					R\$ 1.818.133,30

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas de preços com órgãos públicos que já licitaram os mesmos serviços e com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com objetivo de identificar possíveis interessados e se há existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise, conclui-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, é a solução, mas apta a atender as necessidades de toda Administração, uma vez que proporcionará uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 1.818.133,30 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e cento e trinta e três reais e cento e trinta centavos)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor, foi média dos valores, os levantamentos dos gastos dos Departamentos requisitantes nos últimos 12 (doze) meses. Realizou-se análise crítica das percentagens coletadas, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores da Administração, já que visa a prestação serviços mecânicos, elétricos, funilaria, tapeçaria/reforma interna, retífica de motor e bomba injetora, serviços de molejo, torno, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.

Após análise, verificou-se que a solução por fornecedores se mostrava mais viável economicamente para a Prefeitura, e, conseqüentemente, mais vantajosa.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O serviço prestado permitirá atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Departamentos requisitantes desta Prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas ou de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DELARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Administração, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

15 - RESPONSÁVEIS

Assinatura dos responsáveis pelo ETP	
José Maria Cantuária Prefeito Municipal Tocos do Moji-MG	Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG
Vera Lucia Alves Diretora do Departamento de Administração Tocos do Moji-MG	Joselita Moraes de Souza Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG
Wilson Roberto Pereira Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social Tocos do Moji-MG	Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento de Obras dos Serviços Públicos e Meio Ambiente Tocos do Moji-MG